



MUNICIPIO DE PARATY

Decreto 101/23

PROCESSO 27864/2023



48F132B73BE66ACE

TIPO DE PROCESSO: Documentos (Memorando/Ofícios)

ASSUNTO: Memorando

ABERTURA: 19 de outubro de 2023 às 16:19

SIGNATÁRIO Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/processos/48F132B73BE66ACE>



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 19 de outubro de 2023 às 16:19

Encaminho o Decreto 101/23 para assinatura e publicação.

Erenice Vieira



Anexo(s)

Dec. 101-2023-Diversos.pdf

DECRETO Nº 101/23, de 17 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

19–1704.078.092– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2202– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 04.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 700.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

535–1704.079.002–3.3.90.32.00–08.244.0120.2212– Mat., Bens ou Serv. para Dist. Gratuita– R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

622–1704.078.092– 4.4.90.51.00– 27.812.0109.2255– Obras e Instalações – R\$ 144.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

642–1704.078.092–3.3.90.39.00–13.122.0101.2202– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 14.991,10

662–1704.079.002–3.3.90.14.00–13.392.0110.2248– Diárias – pessoal civil – R\$ 21.732,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

890–1704.079.002– 3.3.90.36.00– 20.122.0101.2201– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 80.000,00

893–1500.074.000– 3.3.90.14.00– 20.122.0101.2203– Diárias – pessoal civil – R\$ 10.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

32–1704.078.092– 4.4.90.52.00– 04.122.0101.1701– Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

117–1500.074.000– 4.4.90.52.00– 12.122.0108.2201– Equip. e Mat Permanente – R\$ 10.000,00

176–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 12.361.0108.2290– Material de Consumo – R\$ 80.000,00

182–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 12.361.0108.2290– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

639–1704.078.092– 3.3.90.30.00– 13.122.0101.2201– Material de Consumo – R\$ 14.991,10

655–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.392.0110.2244– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 5.714,57

665–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.392.0110.2248– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 16.018,41

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

744–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 08.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 444.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 1.330.724,08 (Um milhão trezentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 511.732,98 (Quinhentos e onze mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).



Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 8.736.000,00 (Oito milhões setecentos e trinta e seis mil) na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140–1573.083.008– 4.4.90.51.00–12.361.0108.1747– Obras e Instalações – R\$ 1.750.000,00
183–1573.083.008– 3.3.90.39.00–12.361.0108.2290– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 1.750.000,00
917–1573.083.008– 3.3.90.30.00–12.361.0108.2290– Material de Consumo – R\$ 1.750.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

334–1635.083.008– 3.3.90.30.00– 10.301.0119.2225– Material de Consumo – R\$ 2.200.000,00
347–1635.083.008– 3.3.90.39.00– 10.301.0119.2225– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 586.000,00
313–1635.083.008– 4.4.90.52.00– 10.122.0127.2201– Equipamento e Mat Permanente– R\$ 700.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º deste decreto, no montante de R\$ 8.736.000,00 (Oito milhões setecentos e trinta e seis mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2Âº ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

37292B7861314763B38F1C0CF2F7B167

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/37292B7861314763B38F1C0CF2F7B167>